

## **DECRETO N° 3945/2018**

**SÚMULA:** Define critérios para os servidores efetivos nomeados em cargo comissionado gozarem de férias proporcionais e, dá outras providências.

**LURDES BERTOLDO**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que os cargos efetivos nomeados em cargo em comissão, tiveram outra matrícula registrada junto ao RH do Município, permanecendo a primeira paralisada;

Considerando que esses servidores encontram-se prestando serviço ininterrupto ao Município do Cruzeiro do Iguaçu;

Considerando que o artigo 89 da Lei n° 073/1994 menciona que “após cada 12 (doze) meses de serviço, o servidor terá direito a férias na seguinte proporção”;

Considerando que o Município não terá qualquer dificuldade em manter seus serviços essenciais, na ausência de alguns servidores;

Considerando o interesse público bem como não vislumbrando-se qualquer prejuízo ao erário.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Geral de Governo, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos - RH, a deferir pedido de férias proporcionais ao tempo de serviço prestado, a servidores efetivos nomeados em cargo em comissão, que não completaram um ano na atividade pública Municipal, conforme a matrícula em vigência.

**Art. 2º** - Tais férias proporcionais não poderão ser requeridas e/ou deferidas com período inferior a 10 (dez) dias, sendo que inclusive o saldo remanescente de férias, não pode ser inferior a 10 (dez) dias.

**Art. 3º** - Referidas férias proporcionais serão gozadas pelos servidores, porém o mesmo só perceberá o valor correspondente a 1/3 quando completar 01 (um) ano de serviço público contínuo na matrícula vigente.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de  
dois mil e dezoito.**

**LURDES BERTOLDO  
Prefeita em Exercício**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**